



ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante, Senhor LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício, CPF nº. 396.407.100-59, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **LINEA REDES ELÉTRICAS** CNPJ: 15.045.676/0001-79 Situado a Rua Siqueira Campos, nº 1220. Bairro: Nova Alemanha, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000,, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 329/2024**, celebrado entre o Município de São Vicente do Sul e a empresa **LINEA Redes Elétricas Ltda**, cujo objeto é a locação de transformador a óleo (112,5 kVA) destinado ao atendimento das demandas do Hospital São Vicente Ferrer, **pelo prazo de 03 (três) meses**, em atendimento ao pedido formulado por meio do Memorando nº 03/2026, da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente Ferrer, conforme Parecer Jurídico PROCJUR nº 08/2026, bem como mediante o aceite da empresa contratada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA (CONDIÇÃO RESOLUTIVA)

O presente Termo Aditivo será extinto de pleno direito, de forma automática e imediata, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, tão logo ocorra a ativação definitiva do transformador permanente pela concessionária RGE, cessando, a partir de então, a locação do equipamento e qualquer obrigação de pagamento de valores de aluguel, nos termos da Cláusula Sexta (6.1) do Contrato Administrativo nº 329/2024, conforme expressamente consignado no Parecer PROCJUR nº 08/2026.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, comprometendo-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo nos termos e condições estipulados.

São Vicente do Sul, 19 de janeiro de 2026

Representante da Empresa

Representante do Município

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 19 de janeiro de 2026 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

